

Lei nº 151/92 de 12/06/92

Alteza denominada de rua.

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal abreva e, o chefe do executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito Retende, a rua que liga a Praça da Matriz, iniciando ao lado do Mercado Público Estivense, seguindo até a casa de Eder Costa Borges, chamada de Rua Teotônio Vilela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de Junho de 1992

Luizina Pereira Menezes Pereira
Veradeira.